

## **Diário Oficial do Município de Itajubá**

### **Comprovante de publicação**

**Arquivo: Santander\_AI010-17.pdf**

**Título: Procon Municipal - Auto de Infração nº 010/17 - Banco Santander (3160)**

**Descrição: EMENTA: Auto de infração. Ação de Fiscalização das Agências Bancárias. 2ª Fase. Infraestrutura e tempo de espera na fila de atendimento. 15 Minutos. Cartazes de fixação obrigatória. Procon e CDC. Presença de assentos para usuários que aguardam atendimento. Leis Municipais 2.247/99 e 3.037/14. Lei Estadual 11.823/95 e Lei Federal 12.291/10. Desrespeito ao tempo máximo de atendimento. Infração ao art. 2º da Lei Municipal 2.247/99. Auto julgado subsistente com aplicação de advertência. Autos de Infração: 010/17, 036/17, 049/17. OBSERVAÇÃO (13/11/17): Decisão definitiva. Trânsito em julgado: 08/11/17.**

**O arquivo acima foi postado por procon no diário oficial do município de Itajubá no dia 08 de Novembro de 2017 às 00:00:00**

**Itajubá, 08 de Novembro de 2017.**